



**DECRETO Nº 2235, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento urbano denominado "Jardim Residencial Canto da Terra", e dá outras providências.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF,**

Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição.

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo loteador EDIVALDO RAVANINI E OUTRA protocolado sob nº 2645, em 10 de setembro de 2019, no qual solicita expedição de Termo de Verificação de Obra e Liberação dos lotes Hipotecados do loteamento Jardim Residencial Canto da Terra;



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que restou cumprida no Jardim Residencial Canto da Terra as exigências do Decreto Municipal nº **2062 de 01 de junho de 2016**, revalidado pelo Decreto **2.197, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018** conforme atestado em Termo Técnico de Recebimento Final de Obras de Infraestrutura emitido em 13 de setembro de 2019, pelo Engenheiro Pedro Figueiredo de Lima - CREA 5069543194, lotado no Departamento de Obras Municipal e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras.

CONSIDERANDO que a liberação dos imóveis oferecidos em hipoteca/caução para garantia da execução das obras de infraestrutura se encontra vinculada à efetiva fiscalização do órgão técnico de engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição



CONSIDERANDO, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 69/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pelo loteador Edivaldo Ravanini e outra, exigidas no Decreto nº 2062 de 01 de junho de 2016, revalidado pelo Decreto 2197 de 02 de outubro de 2018 definitivamente atestadas no Termo Técnico de Recebimento de Obras de Infraestrutura.

**Art. 2º** Fica autorizado o levantamento da hipoteca dos lotes outorgada em favor do Município de Santa Cruz da Conceição, averbada em Cartório Imobiliário, oferecida como garantia da execução das obras de infraestrutura do "Jardim Residencial Canto da Terra", gravada na Matrícula Imobiliária nº 50.463, livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Leme-SP.

Parágrafo único. As despesas e emolumentos decorrentes do cancelamento das hipotecas/caução, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva do loteador.

**Art. 3º**- O recebimento definitivo das obras de infraestrutura do Jardim Residencial Canto da Terra não implica em garantia da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.





# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 13 de setembro de 2019.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume da sede da Prefeitura e publicado, no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura